

## EDITAL DE CONCURSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A FACULDADE FIPECAFI informa a abertura do edital do CONCURSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, doravante referenciado como CONCURSO, para os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos nas modalidades presencial, MOBI (aulas síncronas a distância) e EaD, com início no segundo semestre de 2021.

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

#### Artigo 1º

O CONCURSO tem por objetivo a seleção de candidatos, dentre os participantes do processo seletivo, para concessão de bolsas de estudos nos termos deste edital.

#### Artigo 2º

Este edital se aplica somente ao processo seletivo do segundo semestre de 2021.

#### Artigo 3º

Serão concedidas (10) dez bolsas para os programas de pós-graduação *lato sensu*, podendo o candidato optar por umas das modalidades oferecidas (presencial, MOBI ou EAD). As quantidades de bolsas e os respectivos percentuais oferecidos são apresentados na tabela a seguir:

Percentual da bolsa	Quantidade de bolsas
100%	5
50%	5

**Parágrafo único:** As bolsas serão concedidas para os candidatos aprovados que participarem exclusivamente do processo seletivo para os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Faculdade FIPECAFI.

### CAPÍTULO II - DO PROCESSO SELETIVO E DA INSCRIÇÃO

#### Artigo 4º

O processo seletivo consistirá na realização de uma prova *on-line*, conforme descrito no artigo 5º deste edital.

**Parágrafo 1º:** Somente poderão realizar a prova os candidatos que comprovarem os requisitos necessários para iniciarem seus estudos no segundo semestre de 2021.

#### Artigo 5º

Os interessados devem fazer a inscrição no *site* da Faculdade FIPECAFI do dia 01/05/2021 ao dia 21/06/2021.

**Parágrafo 1º:** O candidato deve escolher, no ato da inscrição, o curso de seu interesse e não será permitida a alteração após a escolha.

**Parágrafo 2º:** Todos candidatos concorrem em igualdade de condições e a classificação geral não fará distinção entre os cursos.

**Parágrafo 3º:** Para participar do concurso, os candidatos devem efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

**Parágrafo 4º:** Somente podem participar do concurso alunos ingressantes, não sendo permitida a participação de alunos atuais da faculdade.

### CAPÍTULO III – DA PROVA, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

#### Artigo 6º

A prova será realizada *on-line* no dia 28/06/2021 e será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de raciocínio lógico e 10 (dez) de interpretação e análise textual.

**Parágrafo 1º:** A prova terá nota máxima 10 (dez) e serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem a nota mínima 07 (sete).

**Parágrafo 2º:** A Faculdade FIPECAFI não disponibilizará as provas e gabaritos das questões apresentadas neste CONCURSO.

#### Artigo 7º

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em função da nota obtida na prova, e serão alocados nas vagas da opção de curso escolhida até que estas sejam preenchidas.

**Parágrafo 1º:** Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma nota e se classifiquem na última colocação para a obtenção de bolsa em determinado curso, será escolhido o candidato com maior pontuação nas questões de raciocínio lógico.

**Parágrafo 2º:** Os candidatos aprovados que forem excluídos, em função da classificação dentro do curso escolhido, não poderão pleitear a bolsa em outro curso, mesmo que sua nota seja superior às notas dos candidatos classificados para o outro curso.

#### Artigo 8º

O resultado do processo seletivo será divulgado por *e-mail* no dia 05/07/2021.

#### Artigo 9º

Para ter direito à bolsa com a qual foi contemplado, o candidato deverá realizar a matrícula no curso escolhido até o dia 19/07/2021.

**Parágrafo 1º:** Caso o candidato não realize sua matrícula no prazo estabelecido no *caput*, perderá o direito à bolsa concedida e a Faculdade FIPECAFI poderá, a seu critério, concedê-la ao próximo candidato classificado e aprovado para o mesmo curso.

**Parágrafo 2º:** A Faculdade FIPECAFI não se responsabiliza pelo não recebimento da comunicação por parte do candidato, nos casos em que o *e-mail* informado apresente erro ou inconsistência, e, também, no caso de não ocorrer o acesso do candidato em tempo hábil para a realização da matrícula no prazo estabelecido no *caput*.

**Parágrafo 3º:** As matrículas estão condicionadas à disponibilidade de vagas e à abertura de turma do curso indicado, de acordo com as normas da instituição.

### CAPÍTULO IV – DAS REGRAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

#### Artigo 10

Obedecidas às normas e condições estabelecidas no presente edital, a bolsa de estudos é válida para todo o período do curso, sendo reajustada anualmente de acordo com as normas aplicáveis ao reajuste das mensalidades definidas pela instituição.

#### Artigo 11

A bolsa de estudo não é cumulativa com outros benefícios da instituição e não se aplica às transferências e reabertura de matrículas.

**Artigo 12**

A bolsa oferecida se aplica apenas ao curso selecionado pelo aluno na inscrição para o CONCURSO, sendo que o aluno perderá o direito à bolsa de estudos caso se transfira para outro curso após a matrícula.

**Artigo 13**

A renovação da bolsa de estudos fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- (i) O aluno deve estar com as mensalidades em dia (quando a bolsa concedida for inferior a 100%);
- (ii) A rematrícula, quando aplicável ao curso, deve ser realizada dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Faculdade FIPECAFI;
- (iii) O aluno deve obter adequado aproveitamento acadêmico, não podendo acumular mais do que duas dependências em disciplinas ao longo de todo o curso.

**Parágrafo único:** A Faculdade FIPECAFI poderá cancelar a concessão da bolsa de estudos, a qualquer momento, caso alguma das condições estabelecidas no *caput* deixe de ser cumprida.

**CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS****Artigo 14**

Os casos omissos neste edital serão analisados de acordo com as normas da instituição.